



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.525/92

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder ao Senhor DEOCLECIANO BORGES DA CONCEIÇÃO, o direito de construir no terreno correspondente à Sepultura nº 77 da quadra AR-2, no Perímetro do Cemitério Público / Municipal desta Cidade e Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que se encontram depositados os restos mortais de sua Esposa MANOELA SOARES DOS SANTOS, 01 (uma) Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, aos 20 (Vinte) Dias do Mês de Março do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:


Elci Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
20 de Março de 1.992 por:


Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº Adm. Mun.: